



Belo Horizonte, 5 de maio de 2011.  
Of. SINJUS-MG/SERJUSMIG/SINDOJUS - 01/2011

Excelentíssimo Senhor Desembargador,

Os sindicatos representantes dos servidores do Judiciário mineiro, SINJUS-MG, SERJUSMIG e SINDOJUS, **solicitam a suspensão dos trabalhos que visam à alteração da Resolução nº 367/2001, que se encontra sob os cuidados do GT instituído pela Portaria-Conjunta nº 193/10.** A proposta final do grupo foi analisada pelos sindicatos, que não vislumbraram avanços em relação à Resolução atual. Além disso, o plano demanda alterações legislativas que não foram consideradas no momento, uma vez que extrapolam as competências atribuídas ao GT.

Assim, as entidades entendem que o momento não é propício para se promover qualquer alteração no Plano de Carreiras. Afinal, encontram-se em atraso as promoções verticais relativas aos anos de 2007; 2008; 2009 e 2010, restando ainda pendências relacionadas ao pagamento dos retroativos referentes ao ano de 2006. Em respeito à segurança jurídica, é preciso que a Administração, antes de efetuar qualquer mudança no Plano de Carreiras, o coloque em dia, processando as promoções em atraso. Afinal, são sob as regras vigentes que os servidores se prepararam para as promoções verticais. (já são muitos os prejudicados pelo atraso da Administração).

Para as entidades, a carreira dos servidores é uma questão institucional e precisa ser compreendida a partir de uma visão global, e não de forma segmentada, sobretudo num momento ainda de recuperação econômica. Como implica alterações na vida profissional da totalidade dos servidores, não pode ser modificada sem um amplo debate com a categoria e deve priorizar a melhoria dos serviços prestados à sociedade. As mudanças devem passar, portanto, por um diagnóstico que identifique os pontos críticos da instituição, visando à implementação de ações corretivas.

Desenvolvido por servidores do TJ, o atual plano está baseado em modernas técnicas de gestão pública e tornou-se referência para diversas instituições. Uma mudança que represente mais avanços demanda, além das regulamentações pendentes, alterações legislativas. Pior do que não revisar o plano adequadamente, atacando todos os pontos necessários, é fazê-lo de forma atropelada, superficial e desatenciosa com os problemas mais graves.

Exmo. Sr.

Desembargador Joaquim Herculano

DD. Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Superintendente da EJEF

*Recebi o original  
em 05/05/11  
Arquivante  
TJ 2238-4*

*1  
SMV  
[assinatura]*